



Governo do Distrito Federal

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Coordenação de Administração Geral

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021-Iprev-DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.
Processo nº 00413-00000552/2021-53**

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, doravante denominado Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS Quadra 09, Torre B, 1º Andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 70.308-200, representado por **LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA**, portador do RG nº 20412 OAB/DF e inscrito no CPF nº 695.909.901-34, na qualidade de Diretor-Presidente substituto, designado pela Portaria Iprev/DF nº 25, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF Nº 64, de 03 de abril de 2025, pág. 35, e conforme Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), e a **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55 – 3º e 6º andares, Limão, São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 289.943.118-82, e **FERNANDO BATISTA DE JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 29.596.578-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 272.489.788-92, na qualidade de procuradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **21/04/2025 a 20/04/2026**, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e
- b) Alteração do valor total que passará de **R\$ 83.578,08 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)** para **R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, a título de reajuste no percentual de 5,05763%, pela correção pelo IPCA (IBGE), acumulada entre os meses 03/2024 e 02/2025.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência no período compreendido de **21/04/2025 a 20/04/2026**, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213.

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39- 29.

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS.

V – Nota de Empenho: 2025NE00194

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento Iprev-DF.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

Diretor-Presidente Substituto do Iprev-DF

ELISSANDRA MANZANO

Procuradora

FERNANDO BATISTA DE JUNIOR

Procurador

TESTEMUNHA:

Nome: Regis Fernando Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **REGIS FERNANDO FERREIRA, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bastista de Barros Junior, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Matr.0283918-0, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 16/04/2025, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168348816** código CRC= **B7F095B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 -
Telefone(s): (61) 3105-3426
Sítio - www.iprev.df.gov.br

00413-00000552/2021-53

Doc. SEI/GDF 168348816